

TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016
CELEBRADO PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE
DO RIO DO PEIXE – CISAMARP E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO
VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP, QUE TEM
POR OBJETO O APOIO TÉCNICO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CISAMARP, Associação pública de direito público, CNPJ 11.023.771/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Iomerê, Sr. Luciano Paganini e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe AMARP, associação de direito privado, CNPJ 82.828.336/0001-01, neste ato representado por seu presidente, Prefeito de Pinheiro Preto, Sr. Euzébio C. Viecelli.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 40,27% (quarenta inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor do convênio firmado entre as partes, justificado pela redução dos serviços prestados pela AMARP ao CISAMARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor mensal do convênio, após a supressão, é R\$ 3.559,13 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do acordo entre o Presidente da AMARP e o Presidente do CISAMARP, e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Videira, 22 de março de 2016.

Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

Euzébio C. Viecelli
Presidente AMARP

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti
425.790.239-68

Vera Matheus de Castro
033.681.689-83

Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588